



# GOVERNO DE BURITINÓPOLIS

O PROGRESSO QUE VOCÊ VÊ  
ADM 2013/2016

Decreto nº 889/2016

Buritinópolis, 18 de janeiro de 2016.

**“Concede Complemento  
Constitucional e dá outras  
providências”.**

**Maria Aparecida da Cruz Costa**, Prefeita Municipal de Buritinópolis, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o aumento do salário mínimo nacional;

Considerando a necessidade obediência ao texto constitucional que nenhum trabalhador brasileiro pode receber menos que o salário mínimo nacional.

## DECRETA:

Art.1º - Fica concedido complemento constitucional equivalente ao valor necessário para complementar a remuneração de todos os servidores públicos municipais, que recebem valor inferior a R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta e oito reais) a partir de 01 de janeiro de 2016, tendo como base o vencimento fixado nas Leis Complementares nº 002/2015, de 11 de março de 2015, e 003/2015, de 11 de março de 2015.

Art. 2º - A quantia dada de complemento constitucional a cada servidor dependerá do valor necessário para complementar a quantia da remuneração em R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta e oito reais), e sobre o mesmo incidirá a contribuição previdenciária.

Art. 3º - O complemento constitucional será lançado no contracheque como um evento independente e em separado.

Art.4º- Aos aposentados e pensionistas será aplicada as determinações contidas em seus decretos de concessões, de acordo com as regras orientadas pela legislação previdenciária municipal.

Art. 5º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2016.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

  
**Maria Aparecida da Cruz Costa**  
Prefeita Municipal.

Publicado no  
placar da  
prefeitura na data  
supra